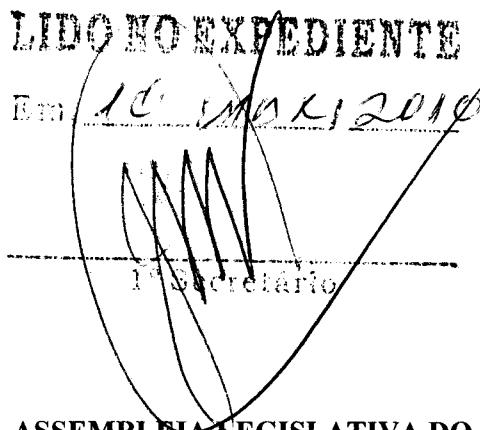


**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

GABINETE DO DEPUTADO TERERÊ

PROJETO DE LEI N° 16

TERESINA 08 de março de 2010



Dispõe sobre a implantação de cursos superior a distancia nas penitenciarias do estado do Piauí

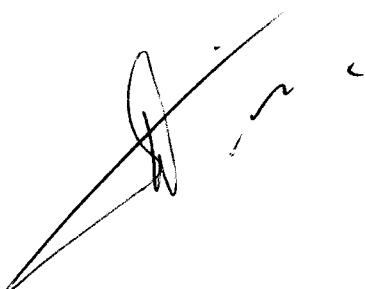
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a implantar cursos de formação superior a distancia nas penitenciarias do Piauí.

Parágrafo único – As penitenciarias serão equipadas com salas de aula aptas ao modelo de ensino a distancia. As aulas serão ministradas via satélite e orientadas por um tutor ao final dos cursos os presos receberão seus diplomas.

Art. 2º - O estado fará um convenio com faculdades de ensino a distancia.

Art. 3º - Terão direito a essas aulas apenas presos com ensino médio completo e com bom comportamento.



JUSTIFICATIVA

O projeto visa, primeiramente, contribuir com a luta pelos direitos humanos, mudar a realidade prisional, alem de alfabetizar pessoas sem a menor perspectiva de vida fora da prisão. A Educação a Distancia tem o poder de democratizar a informação e as oportunidades, seu caráter inclusivo já ficou claro no caso da população de municípios distantes dos grandes centros que não tinham acesso a Instituições de nível superior e agora são abastecidos com essa tecnologia. No caso dos presídios, essa modalidade de ensino traz uma nova perspectiva aos detentos e reaquece a proposta ressocialização. Esse projeto será extremamente favorável junto à comunidade, pois irá mobilizar a opinião publica no que diz respeito à realidade prisional e direitos humanos. Esses jovens terão uma nova perspectiva e o nível de criminalidade terá uma queda considerável.

SALA DAS SESSÕES, PIAUÍ 08 DE MARÇO DE 2010.
DEPUTADO ESTADUAL TERERÊ
PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



TERERÊ
Dep. Estadual



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 16 / 03 / 10

Elvajos

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio
Uchoa
para relatar.

Em 16 / 03 / 10

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça